



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3,
páginas 110 a 112

Edital Específico nº 25/2026, publicado no D.O.U. em 29/09/2026, Seção 3.

A Direção da **Escola de Música (EM/UFG)** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Bateria, Prática de Conjunto e Estágio**, de que trata o Edital Específico nº 25/2026, publicado no Diário Oficial da União em 29/09/2026:

1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

1.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

Temas para o Sorteio do Ponto	
1	Literatura específica para o ensino de bateria em nível superior (métodos, livros, partituras, play-alongs e artigos científicos).
2	Aspectos históricos, técnicos e musicais na performance e ensino de ritmos tradicionais brasileiros na bateria. Formas de trabalhar música de tradição oral dentro da sala de aula.
3	Coordenação motora e independência dos membros: I. técnicas de performance e ensino; II. aplicações a música brasileira, jazz e outros estilos.
4	Aspectos históricos e estilísticos sobre a utilização da bateria no repertório de música brasileira. Formas de trabalhar música de tradição oral dentro da sala de aula.
5	Considerações Musicais, Estilísticas e de Performance para a Prática de Conjunto Musical em um pequeno grupo (de 3 a 10 músicos). Preparação do baterista na aula de instrumento individual para a realidade da prática coletiva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

6	Considerações sobre a prática de Música Brasileira Instrumental em Conjunto: escolha de repertório, concepção de arranjo, sonoridade, articulação e fraseado. Preparação do baterista na aula de instrumento individual para a realidade da prática coletiva.
7	O uso de fonogramas como base para um ensino interdisciplinar de bateria e de prática de conjunto.
8	A bateria e a improvisação: aspectos técnicos e estilísticos
9	O baterista músico: estratégias para formação da musicalidade do baterista no instrumento e para além do instrumento.
10	Formação plural do baterista: interações da bateria com a linguagem da percussão popular brasileira.

2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará apenas de uma Prova Didática dividida em duas partes específicas, com **duração total de até 80 (oitenta) minutos**, sendo: **Recital de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos** e uma **Aula com duração de no mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos**, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.2 destas Normas Complementares, que será realizada perante à Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, designada pela Direção da Unidade.

2.1.1 Prova Didática - Recital de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos no qual o baterista deve mostrar sua personalidade artística.

O recital deve conter obras para a bateria desacompanhada (solo), e em conjunto (seja acompanhada de playback ou por até mais 3 músicos).

O repertório, de livre escolha do candidato, deverá ser composto por obras contrastantes, e deve contemplar **no mínimo**:

- DUAS obras do repertório brasileiro;
- UMA obra do repertório do jazz norte-americano;
- UMA improvisação de caráter livre.

Cada candidato terá **até 15 minutos para montagem dos instrumentos** antes do recital.

2.1.1.2 A Escola de Música da UFG disponibilizará para a Prova Didática - Recital, os seguintes instrumentos: Uma bateria Ludwig Element (bumbo 22, tom 12, surdo 16, pedal de bumbo simples, 3 estantes de prato, estante de caixa, máquina de chimbal, banco, prato de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

condução Istanbul, prato de ataque Zildjian, hi-hat sem marca, tapete), um amplificador de baixo, um piano digital yamaha com amplificador, um amplificador de guitarra, um amplificador para ligar playback e/ou microfone, 4 estantes de partitura, um microfone com cabo e pedestal e um cabo P2-P10 (qualquer outra necessidade de conexão deve ser providenciada pelo candidato). A responsabilidade do acionamento do playback, quando utilizado, é exclusivamente do candidato. A partir da data de homologação dos inscritos, fica proibida a utilização dos equipamentos disponibilizados pela EM/UFG pelos inscritos, antes do recital.

2.1.1.3 O recital será avaliado de acordo com os seguintes critérios: musicalidade, adequação da escolha do repertório com a área do processo seletivo e o tempo de programa do edital e nota de programa.

2.1.2 Prova Didática - Aula terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na Escola de Música da UFG, de acordo com o cronograma estabelecido e publicado no site da UFG. O candidato deverá ministrá-la de acordo com a ordem dos candidatos e o ponto sorteado. A Escola de Música da UFG disponibilizará para a Prova Didática - Aula, uma bateria Ludwig Element (bumbo 22, tom 12, surdo 16, pedal de bumbo simples, 3 estantes de prato, estante de caixa, máquina de chimbau, banco, prato de condução Istanbul, prato de ataque Zildjian, hi-hat sem marca, tapete) e também um datashow e uma caixa amplificadora de som com entrada P10 e RCA (não serão disponibilizados adaptadores específicos).

2.1.2.1 A aula será avaliada de acordo com os seguintes critérios: Conteúdo adequado ao ponto da prova e nível de conhecimento do assunto, fundamentação teórico-conceitual atualizada, capacidade analítica e organização lógica do assunto (introdução, desenvolvimento e conclusão) e capacidade de expressão em linguagem acadêmica e uso adequado da língua portuguesa.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.

2.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2.5. No início da apresentação da **Prova Didática - Aula**, o candidato deverá fornecer três cópias impressas do seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.6. Os recursos midiáticos, tais como *datashow*, caixas de som, cabos de instalação e conexão, entre outros, estão descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2. Caso seja de interesse do candidato, poderão ser utilizados outros instrumentos musicais, tais como violão, teclado, instrumentos de percussão, entre outros, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato. É de responsabilidade do candidato providenciar seu próprio computador ou *notebook*, quando necessário.

2.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.8. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.9. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

2.10. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota obtida na **Prova Didática - Recital**.

2.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados: Prova Didática - Recital	Pontuação máxima
1	Musicalidade (fraseado, articulação, consistência rítmica, comunicabilidade e expressividade)	4,00
2	Domínio técnico do instrumento	3,00
3	Adequação da escolha do repertório com a área do processo seletivo e o tempo de programa do edital	2,00
4	Nota de programa	1,00
	TOTAL	10,00

	Itens avaliados: Prova Didática - Aula	Pontuação máxima
1	Conteúdo adequado ao ponto da prova e nível de conhecimento do assunto	4,00
2	Fundamentação teórico-conceitual atualizada	3,00
3	Capacidade analítica e organização lógica do assunto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,00
4	Capacidade de expressão em linguagem acadêmica e uso adequado da língua portuguesa	1,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

	TOTAL	10,00
--	--------------	--------------

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Escola de Música (EM/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 25/2026, respeitados os prazos estabelecidos no Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO MEIRINHOS**
Data: 05/10/2026 16:00:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Escola de Música
EM/UFG